

Resolução nº SESI/CN0026/2015

Nega Provimento ao Recurso interposto ao Conselho Nacional do SESI pela Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, contra Decisão Administrativa, sobre Notificação de Débito.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 29/07/2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 55/2015 - DIDEN, do Diretor do DN/SESI;

CONSIDERANDO a Proposição nº 15/2015, do Diretor do DN/SESI;

CONSIDERANDO os termos dos Pareceres nº 1191/14 e 931/15, emitidos pela Diretoria Jurídica do Sistema Indústria, opinando pelo não provimento do Recurso;

CONSIDERANDO a defesa apresentada pela empresa EGESA ENGENHARIA S/A, em razão da Notificação de Débito nº 06864/MG, relativa à Contribuição devida ao SESI pelas empresas industriais, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 9.403/46;

CONSIDERANDO a r. decisão proferida pelo Senhor Diretor Superintendente do SESI que indeferiu a referida Defesa, com base no Parecer nº 1191/14, emitido pela Diretoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a empresa EGESA ENGENHARIA S/A, inconformada com o deferimento de sua defesa, interpôs Recurso ao E. Conselho Nacional do SESI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR nº 0071/2015, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, in Proc. SESI/CN-0107/2015;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 24, alínea "q", do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375/65;

RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso apresentado pela empresa EGESA ENGENHARIA S/A, contra Decisão Administrativa sobre Notificação de Débito nº 06864/MG, nos exatos termos dos Pareceres Jurídicos nº 1191/14, 931/15 e 0071/2015, emitidos pela Diretoria Jurídica do Sistema Indústria e pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, mantendo-se, integralmente, a Notificação de Débito nº 06864/MG, relativa à contribuição devida ao SESI e subseqüentes atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de Julho de 2015


Gilberto Carvalho
Presidente